



2º Registro de Imóveis
Diego Kós Miranda



Av. Br. B. W. 2º Registro de Imóveis
Diego Kós Miranda
Item de segurança exclusivo do Segundo Registro de Imóveis de Belém, parte integrante desta certidão, razão pela qual, este item NÃO pode ser utilizado separadamente.
AA048729

Matrícula	Folha	Livro N.º
-53- A	-53-	2-E M

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUNDO OFÍCIO — BELÉM-PARÁ
REGISTRO GERAL

DATA.-18-05-1988.-IMÓVEL:-Terreno edificado com uma casa em alvenaria já de propriedade da adquirente,coletada sob o nº869,antigo 455,situa- do na Vila Ipiraga,prolongamento da travessa Magno de Araujo,perímetro compreendido entre as ruas Curuçá e Mena Barreto,Bairro do Telegrafo nesta cidade,medindo 4ms35.,da frente,por 46ms20.,de fundos,confinado de ambos os lados com quem de direito;-PROPRIETÁRIA:-SABINA DA SILVA, brasileira,solteira,do lar,CIC nº024.152.592-68,domiciliada e residente nesta cidade,-registro anterior.-Livro 3-V,sob o número de ordem 28.945,deste Ofício,-Belém(PA),18-05-1988.

P.-nº68.453.-

[Signature]
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO Oficial.-
DR. WALTER COSTA
Quilômetro

R.01.-M.53.fls.53.-DATA.-18-05-1988.-TRANSMITENTE:-Sabina da Silva, já acima individualizada,representada por seu bastante procurador,Daniel de Oliveira Pinheiro,brasileiro,casado,ouvidor,CIC nº236.021.397/00,do miciliado e residente nesta cidade;-ADQUIRENTE:-MARIA NORMA DA SILVA T PINHEIRO,brasileira,casada,CIC nº509.769.907-68,domiciliada e residen- te nesta cidade,avaliado dito imóvel pela quantia de Cr\$5.000.000,00;- do antigo padrão monetário;-TÍTULO:-Escritura pública de compra e von- datada de 09 de março de 1988,lavrada as folhas 77-vº,do livro 63, do 5º Ofício de Notas Públicas desta Capital(Cartório Ribamar Santos), - Dou fé,-Belém(PA),18-05-1988.

P.-nº68.453.-

[Signature]
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO Oficial.-
DR. WALTER COSTA
Quilômetro

R.-02.-M.-53.-fls.-53.-DATA.-24/02/2006.-TRANSMITENTE:- MARIA NORMA DA SILVA PINHEIRO, CI-RG nº 4752146-SSP/PA, e seu marido DANIEL OLIVEIRA PINHEIRO, já individualizados, representados por seu bastante procura dor sr. João Santana Lima, Conforme Procuração Pública, lavrada às fls. 278, do livro 317, das Notas do Cartório Queiroz Santos;-ADQUIREN TE(S):- JOÃO SANTANA LIMA, aposentado, portador da Cédula de Identida de RG-nº 1491862 SSP/PA, CPF/MF nº 006.138.782-72, e sua mulher sra. MARIA IVONE DE SOUZA LIMA, auxiliar de enfermagem, CI-RG nº877110 SSP- PA, CPF/MF nº 244.865.582-00, ambos brasileiros, residentes e domilia dos nesta cidade, adquirido o imóvel pela quantia de R\$14.000,00 (qua torze mil reais);- TÍTULO:- Escritura pública de compra e venda, data de de 07/01/2005, lavrada às fls. 133, do livro 0269, do 3º Ofício de Notas Públicas desta Capital (CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS).-Dou fé,- Belém 24/02/2006.

P.-144.444.-

[Signature]
Maria de Belém Costa de Fonseca
Escritorinha Juramentada
Oficial.-

R.-03.-M.-53.-fls.-53.-DATA.-24/02/2006.-RESGATE DE ENFITEUSE - de con formidade com o art. 2.038, do CCB, Lei nº 10.406/02, foi resgatdo Jun to à CODEM, o direito a enfiteuse sobre o domínio útil do terreno des ta matrícula, conforme Recibo de Resgate nº3136, emitido pela Compa nhia supra citada,- Dou fé,- Belém, 24/02/2006.

P.-144.444.-

[Signature]
Maria de Belém Costa de Fonseca
Escritorinha Juramentada
Oficial.-

continua...

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

048729

Matricula Folha Livro N.º
53 53 2-E M

VERSO

Avi-04.-M.-53.-fls.-53.-DATA.-24/02/2006.- CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Conforme Registro retro mencionado (R-02), fica consolidada a propriedade
de plena deste imóvel na pessoa do adquirente JOÃO SANTANA LIMA, confor
me disposto nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 7.956/ 99,
Dou fé,- Belém, 24/02/2006.-----
P.-144.444.-

[Assinatura]
M. de Belém Costa da Fonseca
Escriturante Juramentada

Oficial.-

R.5/53EM em 27/07/2006 - USUFRUTO VITALÍCIO: Pela Escritura Pública de 30 de junho de
2006, os proprietários já qualificados no R.02, transferiram em caráter vitalício e
sobre a totalidade do imóvel aqui descrito, os direitos de uso e gozo, inerentes ao
usufruto, pelo preço de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à MARIA FILOMENA CORDEIRO DE
FREITAS, brasileira, separada judicialmente, vendedora, portadora da carteira de
identidade nº 2045031 PC/PA 2º VIA e inscrita no CPF/MF sob o nº 098.600.102-34,
residente e domiciliada nesta Cidade, o qual prevalecerá por toda vida dela
usufrutuária e só se extinguirá com o seu falecimento ou expressa renúncia. O referido
é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 146.551. Belém, 27 de julho de 2006.

[Assinatura]
Escriturante Juramentada

Oficial

R.6/53EM em 27/07/2006 - VENDA E COMPRA: Pela Escritura Pública de 30 de junho de 2006,
lavrada às fls. 007, do Livro nº 489, do Cartório de Notas 6º Ofício desta cidade
(Cartório Kós Miranda), pelo preço ajustado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), já pago e
liquidado integralmente, os proprietários JOÃO SANTANA LIMA e MARIA IVONE DE SOUZA
LIMA, já qualificados no R.02, por seus representantes legais, venderam o imóvel aqui
descrito, aos COMPRADORES ADQUIRENTES: ALEXANDRE AUGUSTO DE FREITAS ALCANTARA,
brasileiro, solteiro, estudante, portador da carteira de identidade nº 322378 PC/PA e
inscrito no CPF/MF sob o nº 690.454.612-34, e SILVIO DE FREITAS ALCANTARA, brasileiro,
solteiro, estudante, portador da carteira de identidade nº 927216 PC/PA e inscrito no
CPF/MF sob o nº 011.966.865-30, ambos residentes e domiciliados na Cidade de Belém-PA.
Sem condições suspensivas ou resolutivas. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo
Definitivo nº 146.551. Belém, 27 de julho de 2006.

[Assinatura]
M. de Belém Costa da Fonseca
Escriturante Juramentada

Oficial

Av.7/53EM em 02/08/2013 - RETIFICAÇÃO: Nos termos do art. 213, I, "a" da Lei Federal
6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação "ex-officio" para
retificar a numeração da carteira de Identidade e CPF dos proprietários como sendo
corretas: ALEXANDRE AUGUSTO DE FREITAS ALCANTARA, brasileiro, solteiro, estudante,
portador da carteira de identidade nº 4.233.378-PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº
690.454.612-34, e SILVIO DE FREITAS ALCANTARA, brasileiro, solteiro, estudante,
portador da carteira de identidade nº 3.927.216-PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº
011.966.865-30, e não constou, por ocasião do registro inaugural da presente
matrícula. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo definitivo nº 217.863. Belém,
02 de agosto de 2013.

[Assinatura]
M. de Belém Costa da Fonseca
Escriturante Juramentada

Oficial

Av.8/53EM em 13/09/2013 - RENÚNCIA DE USUFRUTO: Por Escritura Pública de Renúncia de
Usufruto Vitalício, datada de 13 de setembro de 2013, lavrada às folhas 052, do Livro
0608, das Notas do 6º Ofício, desta Capital (Cartório Kós Miranda), à qual compareceu a
usufrutuária MARIA FILOMENA CORDEIRO DE FREITAS, já qualificada, que renunciou ao
direito real de usufruto vitalício sobre a totalidade do imóvel constante da presente
matrícula sob o R.5, sendo este o modo terminativo do ónus, ficando, por isso,
cancelado. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo definitivo nº 219.208. Belém,
13 de setembro de 2013.

[Assinatura]
M. de Belém Costa da Fonseca
Escriturante Juramentada

Oficial



**REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUNDO OFÍCIO**
CNPJ 04.137.048/0001-05
BELÉM - PARÁ

REGISTRO GERAL	Ficha 53EM/02
Matrícula 53EM	Rúbrica

Av.9/53EM em 06/12/2013 - **Averbação:** Processe-se a esta averbação, para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula se encontra inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Belém com o número de inscrição 005/34881/52/43/0281/000/000-81, de conformidade com a guia do IPTU, o que fora averbado por solicitação do proprietário, conforme requerimento datado de 2013. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo definitivo nº222.010. Belém, 06 de dezembro de 2013.

[Signature]
M^e de Belém Costa da Fonseca
Escrivente Juramentada
Oficial

R.10/53EM em 17/01/2014 - **VENDA E COMPRA:** Pelo Contrato Particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, com caráter de escritura pública, datado de 27/12/2013, nº 000720531-7, arquivado e digitalizado neste 2º Ofício, para todos os fins de direito, os proprietários vendedores, acima qualificados, com a interveniência do BANCO BRADESCO S A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Osasco-SP, venderam o imóvel desta matrícula, ao **COMPRADOR ADQUIRENTE: ANDRÉ MARIANO CORDEIRO DE FREITAS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1093068-SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.047.112-87, residente e domiciliado na Cidade de Belém-PA, pelo preço ajustado de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais), com recursos próprios, pagos em moeda corrente nacional; e R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), financiados pela credora BANCO BRADESCO S A., conforme alienação fiduciária abaixo registrada. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 223.120. Belém, 17 de janeiro de 2014.

[Signature]
M^e de Belém Costa da Fonseca
Escrivente Juramentada
Oficial

R.11/53EM em 17/01/2014 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Pelo mesmo contrato particular do R.10, o proprietário, acima qualificado, como DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos do artigo 23 da Lei nº 9.514/97, transfere a propriedade resolúvel à fiduciária BANCO BRADESCO S A., em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento concedido ao fiduciante para a aquisição do imóvel desta matrícula no valor de R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), a ser pago no prazo de 305 parcelas mensais; à taxa anual de juros nominais de 8,56% e efetiva de 8,90%; sendo ainda que por força da referida lei a posse deste imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor fiduciante possuidor direto, e a credora fiduciária possuidora indireta. Foi indicado o valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) para efeito de venda em público leilão (artigo 24, VI, da citada Lei nº 9.514/97), sendo que as demais condições constam expressas no referido instrumento e passam a fazer parte integrante deste registro, como se no mesmo estivessem transcritas. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 223.120. Belém, 17 de janeiro de 2014.

[Signature]
M^e de Belém Costa da Fonseca
Escrivente Juramentada
Oficial

Av.12/53EM. Protocolo nº 266.481 em 16/04/2018 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:**
TÍTULO: Por meio do Requerimento de Consolidação, apresentado pelo credor, datado de 26/03/2018, e assinado pelo seu representante legal, Dr. Aureo Oliveira Neto, OAB/DF.21.603, instruído com guia de recolhimento do imposto sobre transmissão de Bens Imóveis (ITBI), e Certidão Instaurada de Intimação, datada de 24/11/2017, emitida por esta Serventia Registral, referente à alienação fiduciária do R.11, em virtude do fiduciante não ter purgado a mora ao credor fiduciário, conforme atestado pela credora, após

53EM
Matrícula nº

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

2º Registro de Imóveis
Diego Kós Miranda
Item de segurança exclusivo do Segundo Registro de Imóveis de Belém, parte integrante desta certidão, razão pela qual, este item NÃO pode ser utilizado separadamente.
AAB48734

048734

2º Oficial de Registro de Imóveis de Belém

Diego Kós Miranda

Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula
53EM

Ficha
2

CONTINUAÇÃO

ter sido devidamente intimado no prazo legal, promove-se a presente averbação para constar a consolidação da propriedade do imóvel desta matrícula em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/1997;

DEVEDOR TRANSMITENTE: ANDRÉ MARIANO CORDEIRO DE FREITAS, já qualificado no R.10 da presente matrícula;

CRETOR ADQUIRENTE: BANCO BRADESCO S/A, já qualificado no R.10, e devidamente representado.

TRIBUTO: Imposto de Transmissão de Bens Imóveis ITBI, expedido pela SEFIN/PMB, DAM nº 43.8.089711-6, emitido em 14/03/2018, e pago em 23/03/2018, no valor de R\$ 3.037,37 (três mil, trinta e sete reais e trinta e sete centavos), sobre o valor avaliado de R\$ 303.737,92 (trezentos e três mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos) - base de cálculo do I.T.B.I.;

Certifico que o adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no Artigo nº 27 da Lei Federal supracitada.

Todos os documentos apresentados foram devidamente digitalizados para os devidos fins. Belém, 08 de maio de 2018. Eu, Dayse Branches Barros, digital. E eu, Escrevente Autorizado(a), subscrevo e assino, dando fé. Selo de Segurança nº 009.232.376, Série H.

O Oficial Diego Kós Miranda Aline M. Menezes de Souza
Escrevente

CERTIDÃO POSITIVA DE ÔNUS

CERTIFICO a pedido verbal de Parte Interessada, pelo protocolo de certidão nº 266491, que a presente certidão de inteiro teor é reprodução fiel da matrícula nº 53, extraída em forma reprográfica, nos termos do §1º do art. 19 da Lei 6.015/73. Certifico mais, que ALÉM do(s) ônus consignado(s) na presente matrícula, o imóvel aqui descrito, não consta sujeito a qualquer outro(s) ônus, encargos ou obrigações bem como ações reais, pessoais e persecutórias. O referido é verdade e dou fé. Belém, PA, 08 de maio de 2018.

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS.
VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Válido somente com selo de segurança da TI/PA
ANTÔNIO CARLOS RAMOS SILVA

ESCREVENTE AUTORIZADO

- () Diego Kós Miranda - Oficial Registrador
- () Aline Maria Menezes de Souza - Escrevente Autorizada
- (x) Antonio Carlos Ramos Silva - Escrevente Autorizado



001.290.450

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO